

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 157/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, nome fantasia: JC TELECOM, CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00, com endereço à Av. Santa Tereza, nº 95, Núcleo Urbano, Redenção/PA, CEP: 68.553-075, Fone: (94) 3424-4819/4820 (94) 99151-3535, E-mail: financeiro@jc.net.br, neste ato representada pela Sra. **JUCILEIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, gerente administrativo, portadora do RG nº 3160503 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 696.802.802-68, residente e domiciliada em Redenção/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o Preâmbulo e a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 048/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica registrada a alteração do **nome empresarial e endereço** da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato, conforme informações prestadas nos autos do protocolo GEDOC nº 151594/2022, passando a constar como dados referentes à Contratada, conforme a seguir: "**JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, nome fantasia: JC TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00, com endereço à Av. Santa Tereza, nº 95, Núcleo Urbano, Redenção/PA, CEP: 68.553-075, Fone: (94) 3424-4819/4820, E-mail: financeiro@jc.net.br."

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona do instrumento em apreço.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores."

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **eletronicamente**, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: